Transcrita em 9.02.87. Débora Amaim

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **Lei Nº 1795/86,** de 24 de novembro de 1986.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarassu, no Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até a importância de ..... Cz$450.000,00 (Quatrocentos e cincoenta mil cruzados) destinados as seguintes dotações orçamentárias do exercício em curso:

- Quadro 01.01 - Câmara Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios anteriores
- Cz$ 450.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
- Construção de estradas vicinais - Cz$ 450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1986.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543.0452 Telex (081) 4043 / Igarassu-PE
CGC 10.359.560/0001-90